



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Diretoria de Compras, Contratos e Convênios/Acordos

Termo de Cooperação Técnica - SEDE/DCC_ACORDOS

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Unidade Gestora: SEDE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
O GABINETE MILITAR DO
GOVERNADOR, PARA OS FINS NELE
ESPECIFICADOS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.377.514/0001-99, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001. Prédio Gerais, 08º andar - Serra Verde 31630-901, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **SEDE**, neste ato representada por seu Secretário Senhor Fernando Passalio de Avelar, inscrito no CPF sob nº ***.397.026-**, e o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **GMG**, neste ato representada por seu Chefe, Senhor Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, inscrito no CPF sob o nº ***.391.856-**, considerando que:

a) os Secretários Estaduais gozam da prerrogativa de utilizarem, em seus veículos oficiais, placas especiais, conforme § 3º, art. 115 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (institui o Código de Trânsito Brasileiro);

§ 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

b) o dirigente máximo da Secretaria, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica, poderá solicitar a utilização de placa particular, desde que justificada a incompatibilidade com a identificação oficial, conforme § 4º do art. 26 c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 e atualizações (dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências):

Art. 4º – O veículo oficial de representação destina-se ao uso pessoal das seguintes autoridades, para cumprimento das suas atribuições no serviço público:

I – Governador do Estado;

II – Vice-Governador do Estado;

III – Dirigente máximo de secretaria, de órgão autônomo e da Consultoria Técnico-Legislativa;

(Inciso com redação dada pelo art. 1º do [Decreto nº 47.680, de 5/7/2019](#).)

IV – Presidente de fundação e Diretor-Geral de autarquia.

§ 1º – Será destinado apenas um veículo oficial de representação para as autoridades definidas no *caput*, vedada a disponibilização de veículo reserva.

§ 2º – Os substitutos das autoridades definidas no *caput*, formalmente designados, farão jus ao uso do veículo oficial de representação, enquanto perdurar a substituição.

(...)

Art. 26 – Os veículos de que trata o art. 116 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e os veículos destinados a serviços incompatíveis com a identificação oficial poderão ter placas não oficiais e o seu uso ficará sujeito a regime especial de controle.

(...)

§ 4º – As autoridades a que se refere o art. 4º poderão celebrar Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos elencados no § 1º para utilização de placa particular, desde que justificada a incompatibilidade com a identificação oficial.

c) o Secretário de Estado, como maior autoridade da SEDE/MG, relaciona-se tanto ao exercício à política estadual de desenvolvimento econômico, quanto às políticas de parcerias e cooperações nacionais e internacionais e atração de investimentos, em articulação com a Secretaria-Geral no que tange às agendas que envolvam o Governador e, ainda às políticas públicas relativas à ciência, à tecnologia e à inovação, à política estadual de desestatização, à política de desenvolvimento regional, dentre outras;

d) as funções exercidas pelo Secretário, por sua importância e relevância nas decisões governamentais e estatais, demandam uma placa particular atinente ao cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;

e) os trâmites para a efetivação do presente termo encontram embasamento na Portaria da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nº 627, de 04 de maio de 2022 (regulamenta a expedição de placas particulares aos veículos a que alude o art. 116, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Estadual nº 47.539/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo de representação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE utilizado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional, conforme Anexo I - Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

2.1. O veículo com placa particular será utilizado, pela SEDE/MG, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. Compete ao GMG:

- a) Providenciar junto ao órgão competente a vinculação da placa de segurança no veículo TOYOYA/Corolla GLI 2.0, cor preta, placa oficial TDF8J93, que será utilizado como veículo de representação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, em atendimento exclusivo ao Secretário de Estado;
- b) Retirar a placa de segurança ao término de vigência do presente acordo.

3.2. Compete à SEDE/MG:

- a) Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança;
- b) Arcar com todas as despesas e encargos advindos da utilização do veículo, tais como: locação, manutenção, limpeza e abastecimento, além da estampagem da placa de segurança;
- c) Usar o veículo adequadamente, sempre conduzido por motorista habilitado para a categoria específica, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade de carga;
- d) Ao término de vigência do presente termo, disponibilizar o veículo para retirada da placa de segurança, na DTT.

3.3. Compete à SEDE/MG e ao GMG :

- a) Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja cumprido, oportunamente, o objeto deste termo;
- b) Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e se comprometerem a conduzir suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- c) Promover o compartilhamento recíproco de conhecimento e experiências;
- d) Garantir e preservar a autonomia dos órgãos partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

5.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

5.3. Ao final do Acordo, caberá à SEDE prestar contas ao Gabinete Militar do Governador da execução do acordo, por meio de relatórios técnicos. O prazo para realização da prestação de contas é de até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO

6.1. As partes obrigam-se manter o mais absoluto sigilo em relação às informações confidenciais que lhe sejam repassadas com vistas à execução deste Acordo, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus dirigentes filiados e/ou prepostos faça uso indevido desses dados confidenciais.

6.2. Para os fins deste Acordo de Cooperação Técnica, os termos específicos relacionados à proteção de dados pessoais utilizados nesta Cláusula devem ser interpretados pelas entidades signatárias conforme definidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no artigo 5º e seus incisos.

6.3. As partes signatárias deste instrumento deverão sempre cumprir com as obrigações a elas impostas pela LGPD e demais legislações aplicáveis, observando as recomendações inseridas na Política de Privacidade do Governo do Estado de Minas Gerais, que pode ser acessada no site e eventuais instruções repassadas por escrito ao longo da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

6.4. Os dados pessoais e/ou dados sensíveis aos quais qualquer um dos Partícipes tiver acesso em razão do presente Instrumento, deverão ser tratados em total conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devendo ser respeitado no tratamento, especialmente: (i) a existência de base legal que o autorize; (ii) obtenção de consentimento do titular dos dados pessoais sempre que exigido, nos termos da Legislação Aplicável; (iii) a finalidade para a qual os dados foram colhidos; e (iv) a adoção de medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pelas Partes.

6.5. As partes signatárias deverão, quando solicitado pelo titular dos dados, informar, corrigir, completar, excluir e/ou bloquear dados pessoais e/ou sensíveis. Os partícipes deverão comunicar aos Coordenadores deste Acordo de Cooperação Técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informando as providências adotadas, quando ficar constatado: (i) descumprimento, ainda que apenas suspeito, dos termos de qualquer Legislação Aplicável, à proteção de dados; (ii) descumprimento de obrigações relativas ao tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis; (iii) violação de segurança de dados por qualquer das Partes; (iv) exposição ou ameaça à proteção e segurança de dados pessoais por qualquer das Partes; (v) recebimento de qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrava, o que inclui a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que tenha por objetivo quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais decorrentes deste Instrumento.

6.6. Os partícipes obrigam-se a se manterem mutuamente indenizados quanto a todos e quaisquer prejuízos, custos ou despesas nos quais o(s) outro(s) incorrerem ("Partícipe(s) Prejudicado(s)"), decorrentes de processos judiciais ou administrativos eventualmente ajuizados em face do Partícipe infrator, como decorrência do descumprimento dos termos da presente Cláusula, referentes à proteção de dados, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e/ou de qualquer outra norma aplicável, sendo garantido ao Partícipe Prejudicado o direito de regresso em face do Partícipe Infrator para cobrança de eventuais gastos ocorridos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, por parte da SEDE, sendo representada pela Diretoria de Logística e Patrimônio, os servidores Paulo Roberto de Matos Junior, MASP: 1.215-089-2 e Patrícia da Gama Bairos, MASP:1.476.982-2.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO, DENÚNCIA, EXTINÇÃO E EFEITOS FUTUROS

8.1. O presente instrumento poderá ser suspenso, denunciado ou rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer partícipes.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos ou dúvidas decorrentes da aplicação deste Termo de Cooperação Técnica

serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes e formalizados por documento que passará a ser parte integrante do presente instrumento, para todos os efeitos legais.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A publicação do extrato deste Termo e de seus aditamentos no Diário Oficial de Minas Gerais será promovida pelo SEDE.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, referentes à execução deste instrumento.

E, para firmeza e prova de haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Acordo de Cooperação é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, em data de assinatura do último signatário.

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERAÇÃO		
TÍTULO: Plano de Trabalho - Termo de Cooperação Técnica		
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO - OEEP		
Razão social: Gabinete Militar do Governador		CNPJ: 18.715.565/0001-10
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar		Bairro: Serra Verde
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-903
Telefone/FAX: (31) 3915-2912		E-mail do Setor de Parceria: gmg@gabinetemilitar.mg.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		

Nome completo: Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM		CPF: ***.391.856-**
CI/Órgão Exp.: 6.xxx.xx7		
II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
DADOS DO PARCEIRO		
Razão social: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Prédio Gerais, 8º andar		
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	
Telefone/FAX: (31) 3915-5291	E-mail institucional: convenios@desenvolvimento.mg.gov.br	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome completo: Fernando Passalio de Avelar		
CPF: ***.397.026-**	Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	
III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE		
Não possui.		
IV – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA		
1 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado: Cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o qual é utilizado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, visando o uso do veículo, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional. O veículo com placa particular será utilizado, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do Termo de Cooperação Técnica		
2 - Justificativa para a celebração, contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e as metas a serem atingidas: a) Os Secretários Estaduais gozam da prerrogativa de utilizarem, em seus veículos oficiais, placas especiais, conforme § 3º, art. 115 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (institui o Código de Trânsito Brasileiro); § 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN. b) O dirigente máximo da Secretaria, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica, poderá solicitar a utilização de placa particular, desde que justificada a incompatibilidade com a identificação oficial, conforme § 4º do art.26 c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 e		

atualizações (dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências):

Art. 4º – O veículo oficial de representação destina-se ao uso pessoal das seguintes autoridades, para cumprimento das suas atribuições no serviço público:

I – Governador do Estado;

II – Vice-Governador do Estado;

III – Dirigente máximo de secretaria, de órgão autônomo e da Consultoria Técnico-Legislativa;

(Inciso com redação dada pelo art. 1º do [Decreto nº 47.680, de 5/7/2019](#).)

IV – Presidente de fundação e Diretor-Geral de autarquia.

§ 1º – Será destinado apenas um veículo oficial de representação para as autoridades definidas no caput, vedada a disponibilização de veículo reserva.

§ 2º – Os substitutos das autoridades definidas no caput, formalmente designados, farão jus ao uso do veículo oficial de representação, enquanto perdurar a substituição.

(...)

Art. 26 – Os veículos de que trata o art. 116 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e os veículos destinados a serviços incompatíveis com a identificação oficial poderão ter placas não oficiais e o seu uso ficará sujeito a regime especial de controle.

(...)

§ 4º – As autoridades a que se refere o art. 4º poderão celebrar Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos elencados no § 1º para utilização de placa particular, desde que justificada a incompatibilidade com a identificação oficial.

- c) O Secretário de Estado, como maior autoridade da SEDE/MG, relaciona-se tanto ao exercício à política estadual de desenvolvimento econômico, quanto às políticas de parcerias e cooperações nacionais e internacionais e atração de investimentos, em articulação com a Secretaria-Geral no que tange às agendas que envolvam o Governador e, ainda às políticas públicas relativas à ciência, à tecnologia e à inovação, à política estadual de desestatização, à política de desenvolvimento regional, dentre outras;
- d) As funções exercidas pelo Secretário, por sua importância e relevância nas decisões governamentais e estatais, demandam uma placa particular atinente ao cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;
- e) Os trâmites para a efetivação do presente termo encontram embasamento na Portaria da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nº 627, de 04 de maio de 2022 (regulamenta a expedição de placas particulares aos veículos a que alude o art. 116, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).
- f) Atestamos que o veículo ao qual se pretende instalar a placa particular (placa de segurança), qual seja: TOYOTA/Corolla GLI 2.0, placa TCG2I53 (104134060), trata-se de veículo oficial de terceiro, isto é, veículo locado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio do Contrato nº 9440738/2024 (104487933) e Declaração (105291115), classificado como veículo de representação, haja vista o mesmo ser utilizado para atendimento exclusivo ao Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

3 - Vigência (meses): 36	4 - Data Prevista para Início: 13/01/2025	5- Data Prevista para Término: 12/01/2028
--------------------------	---	---

6 – Das Obrigações dos Partícipes:

Compete ao Gabinete Militar do Governador - GMG:

- 1. Providenciar junto ao órgão competente a vinculação da placa de segurança no veículo Toyota/Corolla GLI 2.0, cor preta, placa oficial TDF8J93, que será utilizado como veículo de representação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, em atendimento exclusivo ao Secretário de Estado;
- 2. Retirar a placa de segurança ao término de vigência do presente acordo.

Compete à SEDE:

- 1. Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332 , bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança;
- 2. Arcar com todas as despesas e encargos advindos da utilização do veículo, tais como: locação, manutenção, limpeza e abastecimento, além da estampagem da placa de segurança;
- 3. Usar o veículo adequadamente, sempre conduzido por motorista habilitado para a categoria específica, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade de carga;
- 4. Apoiar ao GMG, no que couber, técnica e administrativamente nos assuntos atinentes à gestão dos recursos financeiros do órgão;
- 5. Ao término de vigência do presente termo, disponibilizar o veículo para retirada da placa de segurança, na DTT.

Compete à SEDE e ao GMG:

- 1. Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja cumprido, oportunamente, o objeto deste termo;
- 2. Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e se comprometerem a conduzir suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- 3. Promover o compartilhamento recíproco de conhecimento e experiências;
- 4. Garantir e preservar a autonomia dos órgãos partícipes.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - Especificação da Meta: Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o qual é utilizado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

ITEM	ETAPA (S)	DURAÇÃO (DIAS/MESES)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1	Descritivo da Etapa: Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre - DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança.	01 dia	16/01/2025 a 16/01/2025	Diretoria de Patrimônio e Logística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
1.2	Descritivo da Etapa: Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o qual é utilizado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.	01 dia	16/01/2025 a 16/01/2025	Gabinete Militar do Governador

1.3	Descritivo da Etapa: Utilização da placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o qual é utilizado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.	36 meses	13/01/2025 a 12/01/2028	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
1.4	Descritivo da Etapa: Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e a condução das suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas.	36 meses	13/01/2025 a 12/01/2028	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e Gabinete Militar do Governador
1.5	Descritivo da Etapa: Ao término de vigência do presente Termo, entregar à Diretoria de Transporte Terrestre - DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a retirada da placa de segurança.	01 dia	12/01/2028 a 12/01/2028	Diretoria de Patrimônio e Logística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

2 - Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

O Gabinete Militar do Governador - GMG providenciará junto ao órgão competente a vinculação da placa de segurança no veículo Toyota Corolla, cor preta, placa oficial TDF8J93, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, utilizado no atendimento ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

VI – RESERVADO AO OEEP

1 - Antecedência mínima para proposta de alteração (em dias): 60

2 - Período de monitoramento (em meses): 36

3 - Natureza Continuada: Sim

VII – ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do parecer:

2 - Responsável:

3 - Setor de Análise:

4 - Data:

5 - Mérito da proposta: Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE visando o uso do veículo, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional. O veículo com placa particular será utilizado, pela SEDE, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do Termo de Cooperação Técnica.

6 - Meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria: Relatórios periódicos.

Paulo Roberto Bermudes Rezende, Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar, Secretário de Estado**, em 13/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 13/01/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105262144** e o código CRC **6FC57168**.

NOTIFICAÇÃO Nº 1125/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
JOSIMAR DOS REIS MACHADO	*** 216.696 **	3131082023180104	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso I
TOMAZ PINTO COELHO	*** 815.526 **	3129022024155632	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso V
JOSÉ MARCIO MOREIRA BICALHO	*** 646.806 **	3129022024154855	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso IV
FABRICIO MARTINS DA COSTA	*** 762.616 **	3131082022223150	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso V
JOSE DIAS LACERDA	*** 439.376 **	3106122021135738	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso VIII
ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA	*** 278.526 **	3131082022215820	LEI 26.938/07, Art. 3º, inciso I
JOSE HILTON BICALHO MOREIRA	*** 930.336 **	3129022024154254	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso VI
ANTÔNIO PATROCÍNIO DE SENA	*** 659.076 **	3131012022093933	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso I
RYAN PEDRO BICALHO SILVA	*** 009.706 **	3131082022215521	LEI 16.938/07, Art. 3º, inciso I

8 cm -14 2032367 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1123/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antônio Soares de Souza	***259.316-**	3131012022141207	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

4 cm -14 2032290 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO ORIGINAL Nº. 41/2023

SEI 2370.01.00017835/2023-41. Partes: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA. Objeto: Devolução do veiculoplaça HNH 1355.

1 cm -14 2032506 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000202/2024

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 1575/2024

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001575/2024-88

Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do Setor de Mecanização, Bovinocultura e Fábrica de Ração no Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas ocorrerá no dia 10/02/2025 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -14 2032357 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto contratação de serviço de Revisão de Texto e Diagramação para apostilas que serão usadas em disciplinas e cursos de capacitação para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002 000205/2024 – SEI/MG 3050.01.0001591/2024-44 com o seguinte resultado: LOTE 01 – REVOGADO. Ratificado em 13/01/2025.

3 cm -14 2032369 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 9447455/2024 – Partes: Secult e CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de Locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades, em todo território estadual, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 64.593,36 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 1271.13.392.102.4331.0001.3.3.90.39. 17.0.10.1. Data de assinatura: 13/01/2025. Assinam: Josiane Miriam de Souza/SECULT e MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA e Paulo Roberto Teixeira/CS BRASIL FROTAS S.A.

4 cm -14 2032236 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE RESCISÃO ESTÁGIO

Processo Sei 2170.01.0000172/2024-66. Termo de rescisão ao Termo de Compromisso 20 (91331077), firmado entre a Faop e a estagiária Alice Fietto Possato, aluna regularmente matriculada no curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, a partir de 13/01/2025, conforme justificativa expressa na Comunicação Interna 1 (105131898), e com fundamento naCláusula Oitava - da Extinção, item 8.2do Termo de compromisso e nos termos do artigo 8º §1ºda Lei Estadual nº. 12.079, de 13 de janeiro de 1996.As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do referido Termo de Compromisso de Estágio, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. Ouro Preto, 14/01/2025. Alice Fietto Possato(Estagiária). Luiz Henrique Câmara Trindade –Presidente.

3 cm -14 2032563 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo Compromisso SEI/ nº28463518- IEPHA e VALE S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses. Fiscais: Patricia Rodrigues Nunes, MASP: 1.613.029-6e Angela Dolabela Canfora,MAASP:1.019.994-3. Gestores: Luciane Andrade Resende, MASP: 1.492.426-0 e Adriano Maximiano da Silva, MASP: 1.546.294-8. Signatários: João Paulo Martins, Warley de Almeida Delgado e Iuri Viana Brandi. Belo Horizonte, 10/01/2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo Compromisso SEI/ nº 28379701- IEPHA e VALE S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses. Fiscal: Patricia Rodrigues Nunes, MASP: 1.613.029-6. Gestor: Luciane Andrade Resende, MASP: 1.492.426-0. Signatários: João Paulo Martins, Warley de Almeida Delgado e Iuri Viana Brandi. Belo Horizonte, 10/01/2025.

4 cm -14 2032251 - 1

CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA 2025

“DE OLHO NO QUEIJO”

MODOS DE FAZER O QUEIJO MINAS ARTESANAL: UMA TRADIÇÃO ÚNICA NO MUNDO

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, promoverá o Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De Olho no Queijo” - Modos de fazer o Queijo Minas Artesanal: uma tradição única no mundo. Objeto: Premiar os três melhores registros fotográficos relacionados aos modos de fazer o Queijo Minas Artesanal, a partir de critérios estéticos e promocionais, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos. Período de inscrição: 20/01/2025 a 13/03/2025. Valores da premiação: 1º lugar - R\$3.000,00, 2º lugar – R\$2.000,00 e 3º lugar – R\$1.000,00. Edital disponível no site do IEPHA: www.iepha.mg.gov.br – Institucional – Editais. Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025. João Paulo Martins, Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

4 cm -14 2032256 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica - Processo nº1220.01.0004427/2024-02. Entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e o Gabinete Militar do Governador - GMG. Objeto: Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo de representação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE utilizado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional, conforme Anexo I - Plano de Trabalho. Data da assinatura: 13/01/2025. Prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Assinaram o Sr. Fernando Passalio de Avelar, pela SEDE e o Cel. PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, pelo GMG.

3 cm -14 2032231 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009408745. Retifica-se a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009408745, publicado na terça-feira, 14 de janeiro de 2025, página 34. Onde se lê: Vigência a contar do dia 08/02/2025 a 02/02/2026. Leia-se: Vigência a contar do dia 08/02/2025 a 08/02/2026.

2 cm -14 2032409 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO CENTELHA

APQ-05219-23; Alteração de Plano de trabalho; SAP-08250-24

1 cm -14 2032538 - 1

EXTRATO TERMO DE OUTORGA – 008/2024 – COMPETE MINAS

cex ; apq-03096-24 ; desenvolvimento de produtos da plataforma digital de estratégia, gestão e governança ; rafael batinga silva ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 5 meses ; groundzero estratégia, governança e gestão empresarial digital ltda. ; R\$ 330.000,00 ;

cbb ; apq-03900-24 ; desenvolvimento de hibridoma para produção de anticorpos monoclonais anti-peptídeo bcm-7 ; roberto mauro gil de lima ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; visiongen biotecnologia ltda ; R\$ 213.000,00 ;

cbb ; apq-03926-24 ; desenvolvimento de aditivo alimentar para suplementação de dietas de tilápia do nilo (oreochromis niloticus) visando o melhoramento da qualidade da água, taxa de sobrevivência e desempenho zootécnico ; daniel bonoto gonalves ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; tratabio biotecnologia ltda ; R\$ 220.000,00 ;

tec ; apq-04013-24 ; sistema otimizado de projeto de usinas solares fotovoltaicas com o uso de inteligência artificial ; cláudio márcio campos paixão ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; imersol engenharia e servicos ltda ; R\$ 199.945,03 ;

csa ; apq-04056-24 ; inteligência territorial estratégica (ite) como instrumento para promoção do desenvolvimento sustentável de cooperativas de agricultura familiar ; larissa das graças de assis ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; federação de cooperativas da agricultura familiar e economia solidaria do estado de minas ; RS 484.540,00 ;

tec ; apq-04090-24 ; asio - sistema de bloqueio e monitoramento remoto de trens ; fernando cesar fogaca de maria ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 20 meses ; harpia harpyja solucoes tecnologicas ltda ; R\$ 200.000,00 ;

cex ; apq-04093-24 ; pagar - inteligência de pagamento ; lenon rodrigues botelho fernandes ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; billapp instituição de pagamento ltda ; R\$ 211.900,00 ;

14 cm -14 2032479 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO DE IMÓVEL MGI Nº. 20/2024

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público a retificação do Edital, alterações na descrição do anexo I, nos termos do Edital. Informações: na sede da MGI, localizada à rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990- 1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

2 cm -14 2032399 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11096. Processo Interno nº 245/2020. Contratado: Cetest Minas Engenharia e Serviços S/A. CNPJ 24.016.172/0001-11. Objeto: Prorrogação do prazo. Vigência por 12 meses e reajuste do período de dezembro/2023 a novembro/2024em 4,84%, pelo INPC. Dá-se ao termo aditivo o valor R\$2.553.055,76. Base Legal: Caput, do artigo 71, da Lei 13.503/16. Data da Assinatura: 13/01/2025.

2 cm -14 2032490 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

Licitação Eletrônica de Alienação SUPERBID 257108: LOTE 02 Contrato 11240 Comprador BARRETO NOMAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Valor R\$ 12.063.600,00.

2 cm -14 2032410 - 1

CEMIG DISTRIBUICAO S.A

CNPJ: 06.981.180/0001-16

CO/QF – DECISÃO EM PROCESSO

ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso da competência a mim definida e à vista das conclusões constantes do Processo Administrativo Punitivo nº 2024015, aplico a CERCREDE - SOLUÇÕES DE CONTACT CENTER E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA, CNPJ/MF: 04.592.502/0001-00, com fulcro no art. 83, incisos II e III, da Lei 13.003/2016, a sanção de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Cemig, suas subsidiárias e controladas, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do ato, além de rescisão unilateral do contrato 4680006212, com a consequente aplicação da multa rescisória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, nos termos da cláusula 20.3.4 do contrato. Cabe recurso dessa decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Márcio Nepomuceno de Souza

Gerente de Qualidade dos Fornecedores de Materiais – CO/QF

5 cm -14 2032403 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

Licitação Eletrônica 530-LS20839. Contrato: 4680007541. Contratada: ELETROMECÂNICA DO MARANHÃO LTDA. Objeto: Serviços de Construção e Manutenção em Redes de Distribuição para a regional Mantiqueira, referentes ao Lote 01 – Polos Ouro Preto/Ponte Nova. Valor: R\$125.427.036,00. Prazo: 60 meses. Ass: 13/01/2025.

Licitação Eletrônica 530-LS20839. Contrato: 4680007540. Contratada: REAL ENERGY LTDA. Objeto: Serviços de Construção e Manutenção em Redes de Distribuição para a regional Mantiqueira, referentes ao Lote 02 – Polos São João Del Rei/Conselheiro Lafaiete. Valor: R\$122.000.000,00. Prazo: 60 meses. Ass: 13/01/2025.

3 cm -14 2032406 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

Licitação Eletrônica de Alienação SUPERBID 257108: LOTE 02 Contrato 11240 Comprador BARRETO NOMAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Valor R\$ 12.063.600,00.

2 cm -14 2032412 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240109

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água da sede municipal de Mirai / MG. Informamos que a licitação marcada para o Dia: 14/01/2025 às 14:30 horas fica adiada para o dia 07/02/2025 às 08:30 horas. Motivo: Alteração no Edital. Mais informações e o novo caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 15/01/2025.

JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240112

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água em ligações prediais e redes, na área de abrangência da Gerência Regional de Conselheiro Lafaiete – GRCL, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas Vencedora: CONSORCIO CL ÁGUA, constituído pelas empresas POLÊMICA SERVIÇOS BASICOS LTDA (LIDER) E ECON SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA Valor: R\$ 29.837.530,33.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0009

Objeto: Módulos porta paletes, incluindo instalação. Dia da Licitação: 24 de janeiro de 2025 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 16/01/2025 no site: www.copasa.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2025/3007.

Objeto: transformadores trifásicos. Dia da Licitação: 24 de janeiro de 2025, às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 16/01/2025, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0015

Objeto: Contratação de serviços para realização de coletas e ensaios laboratoriais para atendimento ao programa de monitoramento dos corpos receptores associados à Unidade de Serviço de Macro Operação de Esgoto e Unidade de Serviço de Tratamento de Esgoto Metropolitana, em cumprimento a condicionantes ambientais e atendimento à deliberação COPAM-CERH 08/2022. Dia da Licitação: 31 de janeiro de 2025 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 16/01/2025 no site: www.copasa.com.br.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de Licitação CPLI nº 05.2025/0012, publicado no dia 10/01/2025, na página 28 deste jornal, onde lê-se 21 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 13/01/2025, leia-se 23 de janeiro de 2025 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 15/01/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0020

Objeto: atuador elétrico. Dia da Licitação: 24 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 16/01/2025 no site: www.copasa.com.br

A DIRETORIA

15 cm -14 2032537 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / UNAÍ

RESUMO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO

SEI Nº 1190.01.0000348/2025-29

Aderente: Município de Buritis - MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação

Eslly Winder Ribas Rocha

Superintendente Regional da Fazenda I Uberlândia – 13/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / UNAÍ

RESUMO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO

SEI Nº 1190.01.0000245/2025-94

Aderente: Município de Formoso - MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação

Eslly Winder Ribas Rocha

Superintendente Regional da Fazenda I Uberlândia – 13/01/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001 115/2024

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2025, às 9 horas (horário de Brasília), no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico e monitoramento de infraestrutura de TI. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

8 cm -14 2032566 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: Agência de Integração Empresa Escola LTDA - AGIEL, Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408796/2024. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2025; Reajustar o valor da bolsa-estágio; Revisar o valor do auxílio transporte, nos termos da Portaria Nº 236/2024 da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB. Processo SEI nº 1300.01.0005604/2023-31. Assinatura: 14/01/2025. Signatários: Carolina Rocha Vespúcio, por contratante e Guilherme Almada Moraes, por contratado.

3 cm -14 2032353 - 1